



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2888

Macapá, 8 de janeiro de 1979 — 2ª-feira

Decretos

(P) nº 0003 de 08 de janeiro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Leonel Barata Viana, matrícula número 2.269.899, no cargo de Auxiliar de Fotógrafo, P — 503. 6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 7/20844/78-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 08 de janeiro de 1979, 90ª da República e 36ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0004 de 08 de janeiro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Hozanan de Souza, matrícula número 1.687.648, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P — 1701. 15-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo nº 7/20.849/78-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 08 de janeiro de 1979, 90ª da República e 36ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Telecomunicações do Amapá S. A.
TELEAMAPÁ

CGC-MF — n.º 05.965.421/0001-70

(Empresa do Sistema TELEBRÁS)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicação do Amapá S/A — TELEAMAPÁ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1978, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Rubens Antônio Albuquerque

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- Diretoria
- * Administração
- Redação
- Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5403
 Chefe das Oficinas 530

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

situada na Avenida Coaracy Nunes, 104, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da referida Companhia. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, verificou-se que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo «quorum» legal e estatutário para instalação e deliberação. Instalada a Assembléia, pelo Presidente da Sociedade, Engenheiro Ubiraci Martins Aires, conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Dr. Ubiraci Martins Aires, representante do acionista, Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, para Presidente da mesa e o acionista, Coaracy Sobreira Barbosa para Secretário. Em primeiro lugar foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Território do Amapá, edições dos dias 12/13, 14/15 e 18 de dezembro de 1978 e no jornal «O Estado do Pará», edições de 12, 13 e 14 de dezembro de 1978, que se achava assim redigido: «Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, — CGC 05.965.421/0001-70 — Empresa do Sistema TELEBRÁS. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede social da empresa, situada à Av. Coaracy Nunes, nº 104, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social, mediante incorporação de Recursos do FINAM; e b) Alteração dos Artigos 5º e 16 do Estatuto Social. Macapá, 12 de dezembro de 1978 a) Ubiraci Martins Aires, Presidente». Após a leitura, foi colocada em discussão e votação a matéria relativa a letra «a» que trata do Aumento do Capital Social, mediante incorporação de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM. Em seguida, a pedido do Senhor Presidente da Assembléia, procedeu-se à leitura da Proposta da Diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, redigidos nos seguintes termos: «Proposta para Aumento de Capital da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ — Senhores Acionistas, I — No uso

da atribuição prevista no Inciso VIII do Art. 38 do Estatuto Social, esta Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, propõe a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais nominativas, classe «B», sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). 2 — Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nº 1.376, de 12.12.74 e 1419, de 11.09.75. — Esclarecemos a V. Sas., que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) conforme condições estabelecidas no Ofício GS. 002639 de 22.11.78, do mencionado órgão, cuja cópia anexamos à presente. 4 — Informamos a V. Sas., que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de «Subscrito» e «Integralizado», dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, ora mencionados, é a seguinte:

Ações/Nat.	Quant.	Val. Nom. Cr\$	Cap. Subsc. Cr\$	Cap. Integr. Cr\$
Ordinárias	39.931.036	1,10	43.924.139,60	43.924.139,60
Pref. «A»	5.064.899	1,10	5.571.388,90	5.571.388,90
Pref. «B»	16.280.000	1,10	17.908.000,00	17.908.000,00
Pref. «C»	1.729.440	1,10	1.902.384,00	1.902.384,00
TOTAIS	63.005.375	1,10	69.305.912,50	69.305.912,50

5 — Com a aprovação do aumento ora proposto, o Capital da Sociedade, sob os ângulos de «Subscrito» e «Integralizado», dividido por natureza e classe de ações, passará a ser:

Ações/Nat.	Quant.	Val. Nom. Cr\$	Cap. Subsc. Cr\$	Cap. Integr. Cr\$
Ordinárias	39.931.036	1,10	43.924.139,60	43.924.139,60
Pref. «A»	5.064.899	1,10	5.571.388,90	5.571.388,90
Pref. «B»	21.280.000	1,10	23.408.000,00	23.408.000,00
Pref. «C»	1.679.440	1,10	1.902.384,00	1.902.384,00
TOTAIS	68.005.375	1,10	74.805.912,50	74.805.912,50

6 — Submetemos, portanto à consideração e deliberação dos senhores acionistas a presente proposta, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal, Macapá, 04 de dezembro de 1978. a) Ubiraci Martins Aires, Presidente; Marco Aurélio Dias Lobo, Diretor Administrativo-Financeiro». — «Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, reuniu-se para apreciar a Proposta da Diretoria, datada de 04.12.78, objetivando a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais nominativas, classe «B», sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), a serem subscritos e Integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto Lei n.º 1376, de 12.12.74 e 1419, de 11.09.75, sob as condições previstas no Ofício GS-002639, de 22.11.78, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Com a capitalização acima proposta, o Capital Social da Empresa que é de Cr\$ 69.305.912,50 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) passará a ser de Cr\$ 74.805.912,50 (setenta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) distribuídos em: 39.931.036 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e um mil e trinta e seis) ações ordinárias; 5.064.899 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove) ações preferenciais, classe «A»; 21.280.000 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil) ações preferenciais classe «B» e 1.729.440 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta) ações preferenciais classe «C», todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Considerando que a subscrição de ações, sob a forma e condições estabelecidas pela SUDAM, consulta aos interesses da Sociedade e guarda consonância com os dispositivos legais e estatutários em vigor, este Conselho Fiscal, por unanimidade, é de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. Macapá, 05 de dezembro de 1978. Cláudio Hanones, Alfredo Inajosa Braga; José Arimathéa Vernet Cavalcanti». Esclareceu a Presidência da Assembléia que o Capital Social da Companhia está totalmente realizado, e em condições de ser aumentado, excluindo-se o direito de preferência na emissão de ações nos termos de Lei especial sobre incentivos Fiscais, como ocorre na presente alteração de Capital. Submetida a matéria à apreciação e votação dos senhores acionistas, houve aprovação unânime, ficando assegurado, às ações a serem emitidas, o dividendo "pro rata temporis". A seguir o Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto na letra "b" da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas a necessidade de dar nova redação aos artigos 5.º e 16 do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as reformas estatutárias, por unanimidade, ficando consequentemente, os artigos 5.º e 16 com a redação a seguir: Art. 5.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 74.805.912,50 (setenta e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos). Art. 16 — O capital Social é representado por 30.931.036 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, e trinta e seis) ações ordinárias; 5.064.899 (cinco milhões, sessenta

e quatro mil, oitocentos e noventa e nove) ações preferenciais classe «A»; 21.280.000 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil) ações preferenciais classe «B» e 1.729.440 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta) ações preferenciais classe «C», todas nominativas. § Único — Não haverá obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre as ações, observadas as disposições legais e estatutárias. Finalmente a Assembléia foi suspensa para que fossem adotadas as providências necessárias à assinatura do Boletim de Subscrição pelos representantes legais do FINAM, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondentes a 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, classe «B», sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente reabriu a reunião, hoje dia 22 de dezembro de 1978, apresentando o Boletim de Subscrição devidamente firmado pelos representantes legais do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Cumprindo o objetivo da suspensão, em seguida foi franqueada a palavra aos senhores acionistas, presentes, e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta e Assembléia, lida e achada conforme, foi a redação da Ata aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, dela extraíndo-se cópias para os efeitos legais.

Ubiraci Martins Aires — Presidente;

Coaracy Sobreira Barbosa — Secretário;

José Vidal Picanço

José Jaime de Lima

Antônio Clarice Martins dos Santos

Francisco Regis de Oliveira Nunes

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 853.

Macapá, 04 de janeiro de 1979

Ostiano Leite Filho
Secretário-Geral
Substituto

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

C.G.C. 05.965.421/0001-70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais, Classe «B», sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos) cada, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, foi deliberada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 1978, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1978	5.000.000	Cr\$ 5.500.000,00

Subscrito em Belém, em 22 de dezembro de 1978.

Macapá, de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A -- BASA

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

Claudionor Nogueira
Diretor Financeiro
Antônio José Costa Britto
Coordenador

Francisco Regis de Oliveira Nunes
Chefe da Divisão Econômico/Financeira
CRC - PA 2899 CPF - 021239672/20

Ubiraci Martins Aires
Presidente
CPF 002537072/34
Marco Aurélio Dias Lobo
Diretor Administrativo/Financeiro
CPF 070045246/04

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo presente edital fica Notificada AGRISA - Agricultura Industrial S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo n.º 370/76 em que Alcindo Silva Cardoso é exequente, de que a Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, proferiu nos autos do supracitado processo, a seguinte decisão:

Vistos, etc...

Em data de 07-06-1976, Alcindo Silva Cardoso, exequente no processo JCJ-MCP-370/76, foi notificado a indicar bens à penhora. Desde então, o exequente não tomou mais qualquer medida no processo, demonstrando, portanto, o propósito de não seguir com o feito. Dois anos passados sem o interesse do autor, prescrito está o seu direito, e, portanto, não há porque insistir na execução.

Declaro, pois, prescrito o direito do exequente Alcindo Silva Cardoso.

Macapá, 14 de dezembro de 1978

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Associação de Taekwondo do Amapá ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 48.º A pena de advertência será verbal e aplicada pelo Presidente da Associação.

Art. 49.º A pena de suspensão será de no máximo 90 (noventa) dias, aplicável pela Presidência, depois de ouvida a Diretoria.

Art. 50.º A pena de eliminação será aplicada pelo Conselho Deliberativo mediante representação da Presidência, de comum acordo com a Diretoria, salvo a eliminação compulsória.

Art. 51.º As penas de suspensão e eliminação serão comunicadas por escrito.

Art. 52.º As penalidades aplicáveis aos associados da categoria de beneméritos e Membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, somente serão impostas pelo Conselho Deliberativo, cumprindo a Assembléia Geral homologá-las.

(Continua no próximo número)

Preço do exemplar Cr\$ 2,00